

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA





PORTARIA DETRAN/MS "N" N° 69, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Altera o início de vigência de dispositivos da Portaria "N" $\rm N^o$ 031, de 20 de setembro $\rm \ de\ 2005."$

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para que os órgãos concedentes, padronizadores e ou fiscalizadores das instâncias municipal, estadual e federal adequem seus procedimentos às exigências da vistoria obrigatória anual.

RESOLVE:

- Art. 1° Prorrogar o início da vigência da Portaria "N" N° 031, de 20 de setembro de 2005, no que diz respeito aos transportes de cargas, tração e animais vivos, para 02 de Junho de 2008.
 - Art. 2° Revogar a Portaria "N" N° 66, de 13 de Novembro de 2007.
 - Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2008.

Campo Grande (MS), 26 de Dezembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor Presidente

